



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
COLEGIADO DE LICENCIATURA**

RESOLUÇÃO 02/2023

**Regulamenta as Atividades Complementares (AC)
integrantes do Currículo de Licenciatura em Música**

O Colegiado de Licenciatura da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estabelece que:

Art. 1º – As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Música deverão perfazer a carga horária obrigatória de 200 horas.

Art. 2º – Para se requerer o aproveitamento de atividades já realizadas, o estudante deverá enviar para o email do colegiado e para o email institucional da coordenação, o barema (Anexo 1) preenchido e os documentos/certificados que comprovem tais atividades digitalizados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que pretende ter essas atividades registradas em seu histórico acadêmico. O estudante deverá apresentar, preferencialmente, os documentos das 200 horas de uma única vez.

Art. 3º – Serão consideradas Atividades Complementares as seguintes atividades:

§ 1º – atividades de pesquisa e extensão universitária, na área de música e áreas afins, nas seguintes categorias:

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrados nos órgãos competentes, com aproveitamento máximo de 100 horas.

b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes, com aproveitamento máximo de 20 horas.

c) participação em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnico-administrativos da EMUS, com aproveitamento máximo de 80 horas.

§ 2º – atividades de iniciação científica, realizadas na UFBA ou por outras instituições de ensino superior.

§ 3º – atividades de monitoria em disciplinas da EMUS.

§ 4º – atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva, com aproveitamento máximo de 60 horas, sendo 15 horas por semestre.

§ 5º – disciplinas optativas, quando excedentes ao número de créditos optativos exigidos pelo Curso, facultativas, obrigatórias alternativas ou adicionais, excedentes às exigidas pelo currículo, cursadas com aproveitamento, com aproveitamento máximo de 60 horas.

§ 6º – estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios (e/ou parcerias) firmados pela EMUS, com apresentação de relatório e aproveitamento máximo de 80 horas.

§ 7º – disciplinas de outros cursos/habilitações ou ênfases da UFBA, com aproveitamento máximo de 60 horas.

§ 8º – participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de Educação Continuada, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFBA, ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe, com exceção da Semana de Educação Musical: pesquisa e extensão, cuja carga horária será integralizada como extensão, com aproveitamento máximo de 80 horas.

§ 9º – atividades desenvolvidas como PIBID, PIBID, PIBIEX, PIBIARTES, SANKOFA, Permanecer, com aproveitamento máximo de 100 horas.

§ 10º – Publicação de Artigo completo com temática relacionada a área de Educação Musical, em anais de Eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais, com aproveitamento máximo 10 horas por artigo.

§ 11º – Performance Artística individual ou coletiva, com aproveitamento máximo 20 horas.

Art. 4º – O estudante poderá validar como Atividade Complementar, até 100 horas de atividade extensionista, que façam parte da carga horária da curricularização extensão, desde que seja uma atividade em que foi protagonista, como monitor, bolsista ou expositor.

Art. 5º – Os casos omissos deverão ser apreciados pela plenária do Colegiado do Curso, não cabendo recurso da decisão por parte do estudante.

Aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em 23 de outubro de 2023

Jaqueline Câmara Leite

Coordenadora